

Lei n.º 960/77

(Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal, adquirir mediante desapropriação, um lote de terreno, situado à rua Itália, esquina com a Rua Holanda, na quadra 07 do Distrito de Espigão).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - É o Executivo Municipal, autorizado, nos termos do art. 24.º, no II, da Lei Orgânica dos Municípios, a adquirir mediante desapropriação, um lote de terreno, situado à Rua Itália, esquina com a Rua Holanda, na quadra 07 do distrito de Espigão, medindo 50 metros de frente para a referida rua Itália e 70 metros de frente aos fundos, num total de 2400 m², destinado a construção de uma quadra de esportes, para a Escola Estadual de 1.º Grau "Francisco Po Benquella".

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ - 15.000,00 (Quinse mil cruzeiros), que atenderá não só o custo, mas também, conta judiciais, honorários advocatícios e serviços de cartórios.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excedente de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 4º - As despesas até o final da sentença judicial poderão ser superiores ao limite do crédito aberto por esta lei, ocasião em que será solicitada a abertura de um crédito suplementar.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 04 de outubro de 1.977

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Nelson Fantolan
Secretário